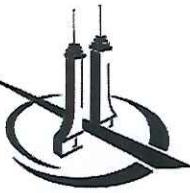




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



OFICIO 122

Ofício n°. 211/2023/GAPRE

Uruguaiana, 03 de Julho de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

URGENTE

CHIANG CHIAO-YU 15 JUL 2020 10:42

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 518/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 157/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

romantic

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA / RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



C.I.: nº518 /2023

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Resposta Ci. 120/2023

Data: 29/06/2023

Prezado Secretário

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através desta, responder solicitação, conforme Ci:120/2023 desta secretaria, ao qual se questiona sobre o número de auxílios funerais concedidos no ano de 2022, atendendo a solicitação de ofício nº157/2023 da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Informamos que durante o ano de 2022 foram concedidos através do benefício eventual de auxílio funeral o total de 152, sendo composto por urna, capela velatória do cemitério municipal e sepultamento, no que diz respeito ao auxílio translado foram concedidos 17, (sendo o retorno do féretro para Uruguaiana e posterior sepultamento).

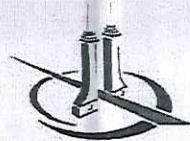
Sendo o que tínhamos para o momento, grato desde já pela consideração.

Atenciosamente,


Soraya Leal Salomão
Secretaria de Desenvolvimento Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Exec. nº 157 /2023/DLEG

Uruguaiana, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Prefeito,

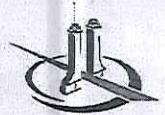
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 151/2023, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 356/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes que prestem informações de quantos sepultamentos foram realizados, no ano de 2022, na Capela Municipal através do Benefício eventual de auxílio-funeral/translado.
2. Justifica-se o presente com base no art. 31, da CF que garante que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000356-164 15/03/2023 11:37

REQUERIMENTO nº 151/2023

Solicito informações de quantos sepultamentos foram realizados no ano de 2022 na Capela Municipal através do Benefício eventual de auxílio funeral/translado.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

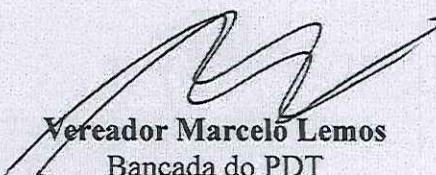
O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

a) Quantos sepultamentos foram realizados, no ano de 2022 na Capela Municipal através do Benefício eventual de auxílio funeral/translado?

JUSTIFICATIVA

Art.31 - fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Uruguaiana, 15 de março de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT